ATA Nº 019

Aos quatro dias do mês de junho, do ano dois mil e três, às quinze horas, na sala de reuniões do INE, reuniu-se o colegiado do curso de Sistemas de Informação, atendendo convocação feita através do Ofício Circular nº. 006/SIN/2003, com a seguinte: Expediente: Aprovação das Atas 15, 16 e 17. 1) Solicitação de alteração da carga horária de estágios no curso. Requente: Acadêmico Rodison dos Santos Ferreira. Relator: Prof. Jovelino Falqueto; 2) Manutenção da página do SIN e funcionamento da lista dos alunos; 3) Reconhecimento do Curso. Estavam presentes os seguintes membros: Luis Fernando Friedrich (Presidente), Jovelino Falqueto, José Eduardo De Lucca, João Bosco M. Sobral, Sérgio Peters e os Representantes acadêmicos: Roberta Lingnau de Oliveira, John Cleber Jaraceski, como participantes o acadêmico Rodison dos Santos Ferreira. Às dezesseis horas e quinze minutos, havendo quorum legal o Prof. Luis Friedrich Presidente do Colegiado, colocou em votação as Atas números: 15, 16 e 17 da forma que foi distribuída aos membros do colegiado, foram aprovadas por unanimidade sem alteração. Informes: A acadêmica Roberta deu esclarecimentos sobre Encontro dos Estudantes em Goiana no período de 18 a 22 de agosto/2003. O Professor José Eduardo deu informes do Encontro Regional de Informática realizado em Lages-SC, onde teve pouca participação de alunos da UFSC, informou também que o GENESS recebeu vinte e dois(22) micros de um convênio firmado com UNIEMP. Em seguida passou-se a discutir a pauta, foi sugerido incluir como quarto item de pauta: Assuntos Gerais. Aprovado, por unanimidade. **I - ITEM – Solicitação de alteração da carga horária de estágios no curso. Requente: Acadêmico Rodison dos Santos Ferreira. Relator: Prof. Jovelino Falqueto.** Parecer: "HISTÓRICO: Este processo trata da solicitação de alteração da carga horário de estágio no curso, sendo requerente o aluno Rodison dos Santos Ferreira. Pleiteia que se perm ita uma carga de 30 horas semanais, em lugar das 20 regidas pelo atual Regulamento. A empresa Nexxera Tecnologia e Serviços S.A. encaminhada carta em que afirma se de base tecnológica; que aproveita para seus quadros efetivos mais de 90% dos estagiários; que investe na formação dos mesmos na mesma proporção que nos do quadro normal e que não exige horário rígido dos estagiários, o que lhes permite acompanhar bem as atividades escolares. CONSIDERAÇÕES: 1) As normas de estágio são responsabilidade de cada Colegiado de Curso, que deve estabelecê-las conforme o perfil dos alunos que desejam formar e das características do próprio curso. 2) Sistemas de Informação é um curso noturno e foi criado com especial intuito de oportunizar escola gratuita de qualidade a quem trabalha no período diurno. A manutenção de um período de estágio de apenas 20 horas inviabiliza o desejo, e as vezes a necessidade absoluta, dos alunos conseguirem algum recurso financeiro para se manterem. Isto pode lhes inviabilizar também o próprio curso. Em resumo, a manutenção rígida desta norma está incoerente com um dos objetivos primordiais que motivaram o curso. 3) O regulamento atual de estágio do curso já permite tempos superiores a 20 horas em período de férias (Artigo 18, Parágrafo Único). 4) Os estudantes do curso são estão sendo preteridos em virtude de outras escolas e cursos permitirem a seus alunos estágios com tempo maiores. 5) Entendo que o estudante pode, com algum esforço, mesmo estagiando 6 horas diárias, dedicar tempo compatível às atividades escolares. 6) O Coordenador de Estágios pode acompanhar a vida acadêmica do discente, bem como o mérito do estágio, para decidir sobre a conveniência de uma carga semanal de estágio maior ou menor. PARECER: Tendo em vista o exposto, sou de parecer que o Regulamento de estágios do Curso de Sistemas de Informação tenha a mudança: a) Artigo 18 caput: permanece; b) "Parágrafo único" passar a ser "Parágrafo primeiro"; c) Seja inserido o "Parágrafo segundo" com a redação: "O Coordenador de estágios pode, examinando o mérito do pedido, estender a carga semanal de estágio até 30 horas semanais". Florianópolis, 03 de junho de 2003. Jovelino Falqueto". Colocado em votação, foi aprovado por maioria dos presentes. **II – ITEM: Manutenção da página do SIN e funcionamento da lista dos alunos.** Colocado em discussão, houve reclamações por parte dos acadêmicos quanto a demora dos envio

de mensagens da lista dos alunos. Foi aprovado que o colegiado encaminhe por escrito reclamação para Chefia do INE e esta repasse à administração da Rede INF. **III – ITEM: Reconhecimento do Curso.** Em discussão, foi sugerido pelo professor Friedrich, primeiro deixar ficar claro o currículo do Curso, com as modificações que vem ocorrendo, depois volte-se a discutir o assunto. Aprovado sem manifestação. **IV – ITEM: Assuntos Gerais**: a) Substituição de membros do Colegiado. Foi sugerido a substituição do professor Ricardo Pereira e Silva, pelo professor Murilo Silva de Camargo que foi transferido da UFSC. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. b) INE 5627 DataWarehouse DataMinig, seis(6) créditos, desmembrar em duas disciplinas de quatro(4) créditos, encaminhar proposta para próxima reunião. Em votação, foi aprovado com a seguinte ressalva, consultar os professores envolvidos com estas disciplinas, e ver a possibilidade de incluir no próximo semestre 2003/2. c) Validação de disciplinas optativas, levando em consideração: - Participação em Congressos; - Seminários; - Mini-Curso. Em discussão, foi sugerido para que os interessados tragam uma proposta por escrito ao colegiado. Aprovado sem manifestação. As dezoito horas, a reunião foi encerrada, onde lavrei a presente ata que vai por mim assinada, Mauro Alfredo Ferreira, secretário, e pelos membros do colegiado presentes.

Prof. Luis Fernando Friedrich – Presidente

Prof. Jovelino Falqueto – Membro

Prof. João Bosco M. Sobral – Membro

Prof. José Eduardo De Lucca – Membro

Prof. Sérgio Peters - Membro

John Cleber Jaraceski – Rep. Acad.

Roberta Lingnau de Oliveiva – Rep.Acad.

Mauro Alfredo Ferreira - Secretário